

Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Deputado da Assembleia Legislativa Sou Ka Hou

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo e ouvido o parecer do Corpo de Polícia de Segurança Pública (CPSP), apresento a seguinte resposta à interpelação escrita apresentada pelo Deputado Sou Ka Hou a 27 de Julho de 2020, enviada a coberto do ofício n.º 765/E569/VI/GPAL/2020 da Assembleia Legislativa a 30 de Julho de 2020 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo a 31 de Julho de 2020:

1. Desde a entrada em vigor da Lei n.º 4/2016 — Lei de Protecção dos Animais, o IAM tem colaborado com o CPSP na aplicação da lei, mantendo uma comunicação estreita, bem como trata, rigorosamente e de acordo com a lei, dos casos suspeitos de maus tratos ou crueldade contra animais, incluindo a inspecção ou autópsia dos respectivos animais e a prestação do registo factual dos casos, a fim de que estes sirvam como provas para autuação.

Quando o CPSP recebe uma queixa sobre caso suspeito de maus tratos a animal, avisa conforme as formalidades ao IAM para este enviar pessoal ao local para verificar a situação dos ferimentos do animal. Se o grau de ferimentos do animal maltratado e a conduta praticada pelo infractor constituírem infracção, o CPSP elabora um auto de notícia da infracção e entrega-o ao IAM para acompanhamento de acordo com a

lei; caso os maus-tratos praticados pelo infractor impliquem a morte do animal, ou haja outras condutas suspeitas de crueldade grave contra animais, o CPSP elabora uma informação para acusação criminal e, depois da recolha necessária de provas, entrega-a ao Ministério Público. Até Julho de 2020, o IAM deduziu autuações contra 2739 infrações administrativas pela violação da Lei de Protecção dos Animais. Além disso, o IAM não deixa de realizar cursos de formação para os fiscais da área de protecção dos animais e cursos de formação para veterinários legais, etc., com vista a reforçar a capacidade profissional do pessoal.

2. O Governo de Macau controla o crescimento dos animais vadios através de legislação, educação publicitária e promoção da esterilização dos animais, etc. Segundo as respectivas regras da Lei de Protecção dos Animais, se se verificar a deambulação de um animal num espaço público, o IAM deve proceder à sua apreensão imediata, para garantir a segurança do animal vadio e evitar o perigo potencial causado por esse animal à saúde pública e segurança pública.

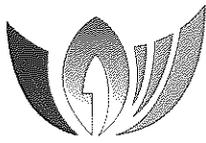
Actualmente, o IAM adopta dois modelos “Captura e Reclamação”, e “Captura, Esterilização e Abertura à Adopção”, e trata dos animais vadios de acordo com a lei, de modo a assegurar o bem-estar dos animais e concretizar a responsabilidade dos donos. De facto, aquando da captura do animal, o IAM proporciona-lhe alimentação e água, tratando-o de maneira adequada. Desde 2019, por volta de 70 por cento dos animais vadios finalmente foram reclamados ou adoptados.



Presentemente, há cidadãos que dão comida aos animais vadios a longo prazo e não respeitam princípios como “alimentar animais vadios com o cuidado de manter o ambiente limpo” e “é proibido alimentar animais na zona ecológica sensível”, o que implica a reunião de numerosos animais e problemas de higiene ambiental. E ainda impedem que os trabalhadores do IAM capturem os animais vadios de acordo com a lei, o que, conseqüentemente, afecta o bem-estar dos animais, além de representar uma ameaça para a segurança e saúde públicas. Na realidade, o acto de alimentar animais vadios a longo prazo e o acto de criar animais soltos são, por natureza, equivalentes, e os praticantes desses actos podem ser considerados como donos dos animais e suspeitos de violação da Lei de Protecção dos Animais, logo o acto possivelmente viola os deveres do dono, constituindo infracção de abandono de animal.

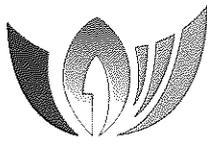
Em relação ao “Plano de captura, esterilização e devolução de animais vadios” apresentado pela respectiva associação, tendo em conta que, depois da esterilização, é muito difícil recolher os animais vadios devolvidos ao local de origem, para proceder ao acompanhamento e cuidado, os animais podem ficar continuamente com fome, feridas, doenças, sem abrigo e com outros problemas, pelo que o seu bem-estar não é garantido. Por outro lado, impacto negativo pode ser causado aos moradores da zona e ao ambiente, pelo que, neste sentido, não se encontram reunidas condições para a sua promoção.

3. Nos termos das respectivas regras do Regulamento Geral dos



Espaços Públicos, os detentores de animais devem proceder à limpeza e remoção imediata dos dejectos produzidos pelos animais e é proibido soltar ou deixar correr águas residuais ou quaisquer líquidos poluentes nos espaços públicos. Os donos costumam limpar os dejectos produzidos pelos seus animais com água e, de facto, esse método apenas dilui a densidade dos dejectos, mas as suas manchas permanecem nas ruas, sujando mais espaço e afectando a higiene ambiental. Nesta situação, o IAM propõe que se use material absorvente para recolher, embrulhar bem e depositar os excrementos no local correcto, sendo esta uma maneira mais efectiva, higiénica e prática. Neste momento, estão disponíveis nas vias públicas 151 caixas de recolha de excrementos de cão, com tampa de abertura accionada com o pé, para responder às necessidades dos donos de animais de estimação. O IAM estudará aumentar o número desses caixotes, de acordo com as necessidades reais. A par disso, o IAM mantém uma atitude aberta perante outras maneiras viáveis e mais eficientes aplicadas pelos cidadãos para tratar dos dejectos dos animais, e continua a reforçar a divulgação, através da educação promocional, das vantagens em treinar o cão a fazer as suas necessidades em casa e os métodos do treino, criando-lhe o bom hábito de defecação e a obediência, para assegurar a saúde dos cães e a higiene do ambiente.

Ao longo dos anos, o IAM instalou 18 parques caninos na Península de Macau e nas Ilhas, distribuindo-os pelos seguintes locais: Travessa do Templo Lin-Fong, Parque Urbano da Areia Preta, Avenida 1.º de Maio, Parque Municipal da Colina de Mong Há, Estrada do



Reservatório, Rua das Lorchas, Avenida do Comendador Ho Yin, Estrada Marginal da Ilha Verde, Rua Norte do Patane, Avenida da Ponte da Amizade, Parque Central da Taipa, Zona de Lazer da Marginal da Taipa, Rua de Chiu Chau, Rua de Pequim da Taipa, Estrada Almirante Marques Esparteiro e Parque das Palmeiras. No futuro, o IAM avaliará as necessidades de cada zona, aumentará de forma adequada os espaços destinado a animais de estimação nas zonas comunitárias e melhorará as instalações dos parques caninos.

Aos 24 de Agosto de 2020

O Presidente do Conselho de Administração
para os Assuntos Municipais

(Vide original da assinatura)
José Tavares